

JUNTE-SE



EMENDA Nº

63

**AO PROJETO DE LEI
307/2020**

TEOR

Fica acrescido ao projeto de lei em epígrafe o seguinte artigo, aonde couber:
Artigo: Será prevista na lei orçamentária para o exercício de 2021 a destinação de recursos específicos para serviço socioassistencial a pacientes usuários de substâncias psicoativas e às suas famílias.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RECOMEÇO: UMA VIDA SEM DROGAS

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo reforçar o acolhimento institucional aos usuários dependentes de substâncias psicoativas com a construção de novos centros de acolhimento e tratamento nas várias regiões do Estado, considerando o aumento acentuado de dependentes no interior de São Paulo.

Sala das Sessões em/...../.....

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) CEZAR - PSDB

Código: 48 15/05/2020 17:57:16